



DECRETO Nº 287/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular a pedido e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, **CONSIDERANDO**:

- a) O exposto no requerimento de concessão de licença para tratar de interesse particular do(a) servidor(a);

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos do artigo nº 119 da Lei Complementar nº 021/2014 de 03/07/2014, a pedido, fica concedido licença para tratar de interesse particular, ao(a) servidor(a) Sr. (a) **BRUNNA LARA DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 904.675, ocupante do cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 05/02/2019, conforme requerimento nº 2019.009.094.

Art. 2º. Nos termos do artigo nº 119 da Lei Complementar nº 021/2014 de 03/07/2014, a pedido, fica concedido licença para tratar de interesse particular, ao(a) servidor(a) Sr. (a) **DAIANI MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 904.706, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir de 06/03/2019, conforme requerimento nº 2019.009.057

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (22/02/2019).

EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO